

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019 – Nº 1237

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

**DATA DA ABERTURA:** 11/06/2019 às 13:00h.

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE ANTONIO MARIA, NO TRECHO PRÓXIMO À IGREJA CATÓLICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**TIPO** – Menor preço global em empreitada por preço unitário.

O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Demais informações pelo telefone (28)3528-1900 ou pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com)

Vargem Alta – ES, 20/05/2019.

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

**DATA DA ABERTURA:** 18/06/2019 às 13:00h.

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

**TIPO** – Menor preço global em empreitada por preço global.

O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Demais informações pelo telefone (28)3528-1900 ou pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com)

Vargem Alta – ES, 20/05/2019.

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

#### EDITAIS

##### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2019

##### EDITAL N.º 01/2019

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em parceria com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES, nos termos da Lei Municipal n.º 597, de 30 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 761, de 12 de dezembro de 2008, divulga a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**.

##### I - DAS VAGAS

1 - O presente processo de seleção visa a formação de cadastro reserva, conforme Quadro abaixo:

ÓRGÃO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	<b><u>ENSINO SUPERIOR:</u></b> <b><u>Graduação:</u></b> Administração; Ciências Contábeis; Direito; Enfermagem; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Nutrição; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sistemas de Informação; Biologia; Enfermagem; Medicina; Agronomia; Medicina Veterinária; Turismo e Assistência Social.	CADASTRO DE RESERVA
	<b><u>ENSINO TÉCNICO:</u></b> Administração; Análise de Sistemas; Contabilidade; Edificações; Enfermagem; Gestão Ambiental; Gestão de RH; Informática e Sistema de Informação.	
	<b><u>ENSINO MÉDIO</u></b> 1º e 2º anos do Ensino Médio.	

2 - A inscrição será regida por este edital e executada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ES.

3 - A inscrição do estudante **NÃO** implica no direito à ocupação das vagas de estágio.

4 - Poderão participar do processo seletivo:

- estudantes de nível médio, técnico e superior que estiverem com matrícula e frequência efetiva em Instituições de ensino público ou particular reconhecidas oficialmente pelo MEC.

5 - Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino, vespertino e/ou noturno e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo do Município de Vargem Alta segundo as necessidades dos seus órgãos, **NÃO** podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

## **II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1 - A carga horária do estágio é de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais para nível superior e 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para nível médio e técnico.

2 - A remuneração da bolsa de estágio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estagiários de curso superior e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para nível médio e técnico nos termos do Decreto nº 2972/15 de 25 de fevereiro de 2015.

3 - A duração do estágio será, de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, **permitida uma única prorrogação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e art. 3º do Decreto Municipal nº 1176 de 22 de dezembro de 2006.

4 - Os candidatos às vagas de estágio deverão **residir no Município de Vargem Alta-ES**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 597/2006 alterada pela Lei Municipal 761/2008.

5 - **Não** poderão participar do processo seletivo:

- estudantes do 3º ano do ensino médio;
- estudantes do último ano dos cursos de ensino superior e técnico;
- Estudantes de ensino integrado.

6 - Os estudantes do Ensino Médio terão seus contratos de estágio rescindidos, caso houver reprovação por nota e/ou falta na Instituição de Ensino Regular.

7 - Os candidatos deverão ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data das inscrições.

## **III - DA INSCRIÇÃO**

1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período **20 de Maio a 02 de Junho de 2019, até as 23:59 hs (Horário de Brasília)**. O candidato deverá acessar a página **www.ciee-es.org.br**, ler as orientações pertinentes e **realizar primeiramente a inscrição de estágio e posteriormente a realização de inscrição do processo seletivo de Vargem Alta**, conforme instruções contidas neste Comunicado

2 - Para os casos de estudantes de Ensino Médio, no ato da inscrição no site do CIEE deverão considerar a **SÉRIE (1º ou 2º)** que estão cursando no ano de 2019. Os estudantes de Ensino Técnico e Superior deverão considerar o **PÉRIODO/MÓDULO/SEMESTRE** que estão cursando no ano de 2019.

3 - As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, **o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas**, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

4 - A Prefeitura Municipal de Vargem Alta e o CIEE não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

5 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

## **IV- DA CONFIRMAÇÃO E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

1 - O candidato deverá preencher a **ficha de inscrição, confirmá-la, imprimir o comprovante da inscrição** que deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova.

2 - Todo procedimento de inscrição será feito on-line.

3 - Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição online, após o seu envio.

## **V - DA SELEÇÃO**

1 - O processo de seleção será feito pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES**, por intermédio de avaliação objetiva de múltipla escolha .

2 - A avaliação objetiva conterà 30 (trinta) questões objetivas onde cada questão será de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, apresentando somente uma alternativa como correta, conforme conteúdos constantes no Anexo I deste edital, adotando-se o critério de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida;

3 - Ao candidato que não marcar qualquer alternativa dentre as disponíveis na questão ou marcar mais de uma alternativa em cada questão será atribuída nota zero na referida questão.

4 - A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1,00 (um) ponto ao candidato.

5 - Em caso de empate na classificação das provas objetivas e no resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- Estudante de maior idade;

6 - A duração da prova será de no máximo duas horas e trinta minutos.

7 - A prova escrita será realizada no dia **16 de Junho de 2019 (domingo)**, na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “PRESIDENTE LUEBKE”**, situada na **Praça Alberto do Carmo, 70, Centro, Vargem Alta – ES, no horário de 09:00hrs às 11:30 hrs.**

8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do **comprovante de inscrição impresso ou eletrônico e documento de identificação com foto.**

9 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11 - O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

14 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser os disponibilizados pela própria organização do presente processo seletivo.

15 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

16 - O candidato não poderá levar o caderno de provas.

## **V - DO RESULTADO**

1 - Os candidatos classificados serão ordenados em listas de classificação, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova escrita, por nível de ensino médio, técnico e superior, sendo superior separadamente por modalidade de ensino (graduação e pós-graduação), conforme informado no Quadro item I - DAS VAGAS, será elaborado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE-ES, nos termos deste edital, e será homologado e divulgado através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço eletrônico [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) / [www.ciee-es.org.br](http://www.ciee-es.org.br) no dia **25 de Junho de 2019**.

## **VI - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

1 Os candidatos serão CONVOCADOS pela **Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, de acordo com a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio o estudante que, por ocasião da convocação, estiver a menos de seis meses da conclusão do curso. Deste modo, não poderá participar da seleção aquele que estiver cursando o último período/semestre do curso.

3 - O estudante tem o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e manifestar interesse no estágio, (sob pena de perder o direito a vaga) efetuar a entrega das seguintes documentações:

- a. Declaração original da Instituição de Ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.
- b. Conclusão do curso de bacharelado, por meio de certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino.
- c. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.
- d. Cópia simples do CPF.
- e. Cópia simples de documento de identidade com foto.
- f. Uma foto 3x4 recente.
- g. Comprovante de Residência atual.

4 - O não comparecimento do candidato classificado, conforme item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

## **VII - DO PRAZO DE VALIDADE**

1 - O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação da classificação final.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE-ES através do e-mail [processoseletivo@ciee-es.org.br](mailto:processoseletivo@ciee-es.org.br).

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com o CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Vargem Alta, ES, 16 de Maio de 2019.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

O conteúdo programático das provas do processo seletivo para formação do cadastro reserva de estagiários, junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, compreenderá:

### **LINGUA PORTUGUESA**

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

### **INFORMÁTICA**

Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware e Periféricos, Internet.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 035/2019, de 10 de maio de 2019.

**PROCEDE A PROMOÇÃO DO PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº Decreto 3454/2017 e considerando a conclusão do processo de avaliação de desempenho na função, do profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o novo enquadramento salarial do profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento do servidor, na forma do Anexo Único.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

PORTARIA/SEME Nº 035/2019, de 10 de maio de 2019.

### ENQUADRAMENTO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
A.M.P.S.	004760	PMFD III	22/11/2011	03	01/06/2019
A.M.S.S.	000545	PMFD III	01/03/2004	08	01/03/2019
A.L.S.C.P.	002632	PMFD III	02/01/2008	05	02/01/2019
C.P.B.A.S.	000136	PMFD III	20/09/1994	10	01/10/2018
D.D.P.	002173	PMFD III	01/02/2007	06	01/04/2019
E.D.B.	005783	PMFD III	17/03/2014	02	19/03/2019
F.O.F.	002850	PMFP III	01/03/2008	05	01/03/2019
L.R.S.M.	002640	PMFP III	03/01/2008	05	03/01/2019
M.M.F.F.	002149	PMFD III	01/02/2007	05	01/04/2019
M.S.M.M.	002631	PMFP III	18/01/2008	05	18/01/2019
M.M.P.	004708	PMFD III	19/09/2011	03	10/05/2019
M.M.B.S.	001115	PMFD III	04/02/2003	04	01/01/2019
R.L.M.D.	001148	PMFD III	11/03/2003	06	01/01/2019
R.P.	005298	PMFD III	01/02/2013	02	01/12/2018
V.S.M.	005068	PMFD III	16/07/2012	02	01/01/2019

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**GEFERSON JÚNIOR GABRIEL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**DANILDO DE OLIVEIRA**  
**FINANÇAS**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**PEDRO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)